

## **PORTARIA Nº 060/2023**

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 038/2023, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de servidor público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em relação ao apresentado no processo nº 19.945.238-0

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do processo protocolado sob nº 19.945.238-0,

### **RESOLVE:**

- Art.1º** ENCERRAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 038/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11385, de 23 de março de 2023, com proposição de efetivação de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, a ser procedido com o servidor **C.F.D.D.**, conforme consubstanciado no processo nº 19.945.238-0.
- Art.2º** DETERMINAR que em não havendo concordância do Servidor arrolado pela efetivação de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, a Gerência Estadual de Administração deverá apresentar a propositura de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, já com a indicação de seus membros.
- Art.3º** DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 02 de maio de 2023



Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná